



RESOLUÇÃO Nº 029/2020-CDA/IMD, de 08 de abril de 2020.

Nega pedido de reconsideração contra homologação do resultado das bolsas de monitoria, no âmbito do IMD.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso XX, do Regimento Interno do IMD, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.017415/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º – Negar pedido de reconsideração contra homologação de resultado da seleção de bolsas de monitoria para o ano de 2020, referente ao Edital 03/2019-PROGRAD/DDPED, no âmbito do Instituto Metrópole Digital.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMD, em Natal, 08 de abril de 2020.

José Ivonildo do Rêgo
Diretor